



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4075
E-MAIL: cin@contato.ufsc.br

NORMATIVA INTERNA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À REDISTRIBUIÇÃO **Chamada Pública 002/2017-docentes**

O Colegiado do Departamento de Ciência da Informação (CIN), no uso das atribuições estabelecidas no Artigo 26, item I do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º. Aos candidatos com inscrição homologada na Chamada Pública 002/2017- docentes, é facultada, de forma livre e consentida, defesa oral do Memorial Descritivo e do Projeto de Atividades Acadêmicas em sessões extraordinárias do Colegiado do Departamento de Ciência da Informação com arguição dos membros.

§ 1.º O Memorial Descritivo e o Projeto de Atividades Acadêmicas entregues na inscrição poderão ser substituídos até dia 15/08, em qualquer caso, com o envio da nova versão para: cin@contato.ufsc.br.

§ 2.º Os candidatos que não optarem pela defesa oral terão igualmente seus documentos avaliados.

§ 3.º As sessões ocorrerão dia 24/08 (Perfil 1) e 25/08 (Perfil 2) às 14h30 na Sala 203, Bloco D - CED.

§ 4.º A defesa será de até 30 minutos para o candidato e outros 30 para arguição.

§ 5.º É vedado aos candidatos assistirem à defesa dos outros inscritos.

Art. 2º. Na defesa oral do Memorial Descritivo e o Projeto de Atividades Acadêmicas, os candidatos à redistribuição deverão demonstrar:

- I – Conjunto de disciplinas de graduação com códigos CIN (<http://cin.ced.ufsc.br/>) para as quais está habilitado a ministrar aulas e, eventual proposta de criação de disciplinas novas;
- II- Qualificações acadêmicas para atuar em todos os cursos de graduação vinculados ao Departamento de Ciência da Informação (CIN): Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação;
- III- Condições e disposição para credenciamento imediato no Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), conforme a Resolução 002/PGCIN/2016;
- IV- Projeto de Pesquisa/Extensão alinhado com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>);
- V- Disponibilidade para o exercício de cargos administrativos inerentes à carreira do magistério superior;

Art. 3º. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de votos declarados, considerado o mínimo de 3/5 (três quintos) dos presentes.

Parágrafo único: Os membros do colegiado deverão, mesmo que sucintamente, motivar a decisão.

Art. 4º. Esta normativa interna foi aprovada por unanimidade pelo colegiado do CIN em 03 de Julho de 2017 e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 07 de Julho de 2017

William Barbosa Vianna
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Portaria nº 1203/2015/GR